

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Sr. Prefeito Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo de Compra Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar serviços com substituição de peças para conserto da Bomba Principal/Motor Hidráulico do Rolo Compactador, marca Bomag modelo BW212-D, PM3720, utilizado na secretaria de Transportes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição se faz necessária visando consertar e recuperar o componente que atualmente encontra-se danificado em razão de quebra pelo desgaste das peças, já que este equipamento é utilizado na compactação das estradas vicinais do município, serviços estes um tanto severos e que de fato exige maior desempenho da bomba. Portanto o conserto da bomba principal permitirá que o equipamento volte a funcionar, pois o setor não disponibiliza de reserva de equipamento de mesmo porte, sendo que este é utilizado diariamente nos serviços de compactação de estradas vicinais no Município. O município é integrante do Processo Licitatório de peças Genuínas e Originais e também de Peças Paralelas realizado pelo CONDER, mas destaca que a marca Bomag não foi contemplada no Certame, já que se trata de uma marca pouco comercializada e com equipamentos pouco existentes na região.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendia através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, com atualização dada pelo decreto 11.871/2023 que dispõe:



Lei 14.133/2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

RITO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Art. 1º, § 1º, inciso III do Decreto Municipal 2135/2024, a presente contratação se dará através do rito eletrônico de contratação.

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre critérios para as contratações diretas prevista nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como regulamenta a sua realização no âmbito do Município de Princesa.

§ 1º Os processos internos de contratação direta serão realizados de acordo com os seguintes ritos:

(...)

II - Eletrônico: contratação direta decorrente das dispensas de licitação enquadradas no disposto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as previstas no inciso III deste parágrafo;

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Os quantitativos foram dimensionados com base em diagnóstico das partes que encontram-se danificadas e necessitam dos serviços e peças para o seu conserto sendo tais necessários para efetivar os reparos no mesmo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.

ANÁLISE DE RISCOS

Após análise do objeto a ser adquirido, não foram identificados possíveis riscos inerentes à presente contratação, visto se tratar de aquisição de serviços e peças para a sua manutenção corretiva.

TERMO DE REFERÊNCIA



As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do preço para a contratação encontra-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratação pois se trata de demanda levantada após os processos Licitatórios contemplando a Marca Bomag de peças Genuínas, Originais e de Peças Paralelas permanecerem desertos.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

Juliano Cesar Gerhard
Secretário de Transportes e Obras

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.